



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 7624422/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Interessado: GIORDANO GARCIA NUBE

O estrangeiro foi apresentado à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, pela Guarda Municipal;
Durante os procedimentos de Polícia Judiciária pertinentes, constatou-se que sua Carteira de Registro Nacional Migratório de Temporário, estava vencida;
Assim, foi lavrado auto de infração, gerada GRU para pagamento de multa e o estrangeiro foi notificado a deixar o país ou a regularizar sua situação;
Sugere-se, ainda, a inclusão do auto de infração e do termo de notificação no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 30/07/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7624422** e o código CRC **6B270CF0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **INCLUSÃO STI-MAR**

Processo: **08506.008299/2018-07**

Interessado: **GIORDANO GARCIA NUBE**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 7624422/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Às providências para inclusão do Auto de Infração e Notificação lavrado em desfavor de GIORDANO GARCIA NUBE no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/07/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7631795** e o código CRC **921AE103**.